PREFEITURA DE Simplício Mendes

impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

II- Realizar obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem alteração das condições ecológicas locais;

III- Exercício de atividades que possam causar erosão do solo, assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;

IV- Uso de agrotóxicos em desacordo com as normas recomendáveis estabelecidas;

V- Atividades de mineração, drenagem e escavação que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo Único: Na UC, a abertura de estradas e de canais para a construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade mineraria, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerá de prévio licenciamento ambiental do órgão competente.

Art. 9º- A Secretaria Municipal de Meio Ambeinte e Recursos Hídricos poderá criar Conselho Gestor da UC ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do Plano de Manejo;

Art. 10- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2024.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 046/24 DE 09/12/24
Memorial Descritivo da APA AÇUDE DOS POÇOS

1/3

MEMORIAL DESCRITIVO

APA AÇUDE
Município : Simplício Mendes - PI
Área (ha) : 62,9691
Perímetro (m) : 2931,47

LIMITES e CONFRONTANTES: *Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto* **P01**, de coordenadas N 9.128.528,41m e E 180.785,62m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°16'18,36" por uma distância de 385,05m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.128.195,42m e E 180.982,37m ; deste segue com azimute de 186°26'00,23" por uma distância de 201,78m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.127.994,93m e E 180.959,64m ; deste segue com azimute de 192°46'01,30" por uma distância de 199,56m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.127.800,30m e E 180.915,54m ; deste segue com azimute de 261°32'15,30" por uma distância de 229,32m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 9.127.755,55m e E 180.668,72m ; deste segue com azimute de 258°07'38,34" por uma distância de 383,32m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 9.127.687,69m e E 180.313,60m ; deste segue com azimute de 310°13'38,61" por uma distância de 315,71m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 9.127.891,58m e E 180.072,55m ; deste segue com azimute de 357°20'09,61" por uma distância de 409,78m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.128.300,61m e E 180.053,61m ; deste segue com azimute de 49°58'09,17" por uma distância de 263,61m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 9.128.470,47m e E 180.255,35m ; deste segue com azimute de 71°27'00,12" por uma distância de 238,83m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 9.128.546,45m e E 180.481,77m ; deste segue com azimute de 93°46'20,96" por uma distância de 304,51m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

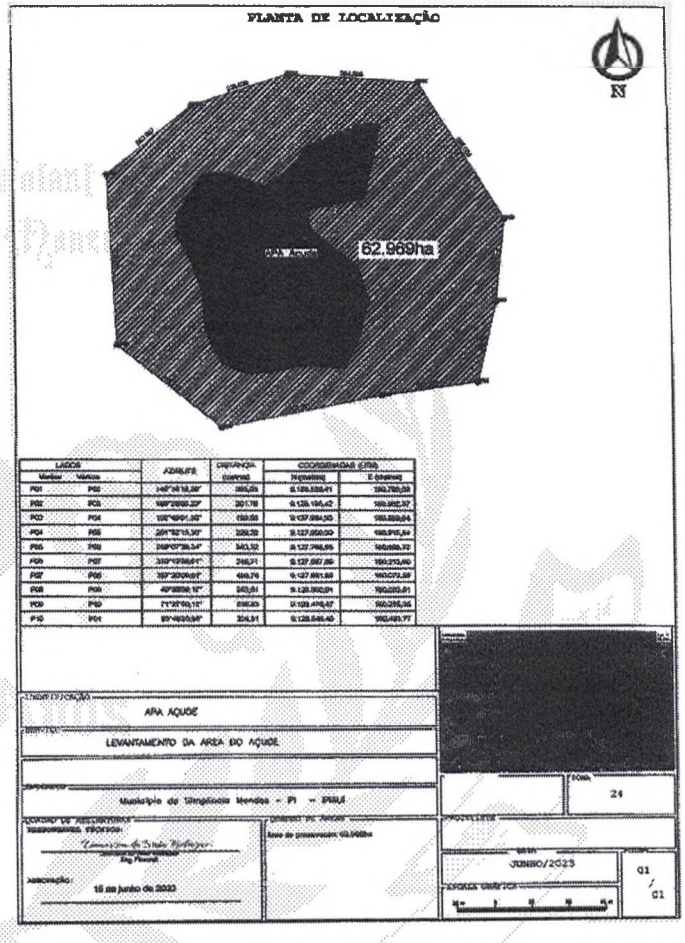
Simplício Mendes - PI, junho de 2023

Responsável Técnico:

2/3

ANEXO II DO DECRETO 046/24 DE 09/12/24
Mapa Territorial e de Limites da APA AÇUDE DOS POÇOS

3/3



Id:01AB2F1BEA9FD07A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: [illegible]1-19

Tomada de Preços nº 008/2022
Processo Adm. nº 093/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022
COM ORIGEM NA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO Nº: 133/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 133/2022, com origem na Tomada de Preços Nº: 008/2022, Processo Administrativo Nº: 093/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas Urbanas do município de Simplício Mendes, estado do Piauí, em conformidade com a lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI DEMAIS.
CNPJ: 02.725.914/0001-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 706 – TRANSF. ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 13 de setembro de 2024.

Simplício Mendes-PI, 13 de setembro de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal